DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 | Ano IV | Edição nº 722



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 13 de agosto de 2025 **CONVOCA MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG: 64.xxx.xxx-X, aprovada em 10º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **27/08/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 13 de agosto de 2025.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM EMFERMAGEM
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 13 de agosto de 2025 **CONVOCA ANA BRUNA NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG: 48.xxx.xxx-9, aprovada em 9º lugar no referido concurso público, para exercer o função temporária de **TÉCNICO EM EMFERMAGEM**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **19/08/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 13 de Agosto de 2025.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM EMFERMAGEM
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 13 de agosto de 2025 **CONVOCA CÁSSIA SEABRA DE JESUS RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG: 57.xxx.xxx-2, aprovada em 10º lugar no referido concurso público, para exercer o função temporária de **TÉCNICO EM EMFERMAGEM**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **19/08/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 13 de Agosto de 2025.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO SETOR PÚBLICO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Processo Administrativo Eletrônico nº: 6250/2025

OBJETO. O Convênio estabelece as condições para operacionalizar a concessão pelo **SANTANDER** dos seguintes produtos:

[x] empréstimo consignado;

[ ] cartão de crédito na modalidade consignação em folha de pagamento.

Estes produtos serão operacionalizados aos servidores ativos, inativos, aposentados e/ou pensionistas, empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (quando for o caso)da CONVENIADA (doravante denominados em separado "empréstimo consignado" e "cartão de crédito consignado" e, em conjunto, apenas "operações de crédito").

1.1. A concessão das operações de crédito será realizada de acordo com a previsão na legislação à qual a CONVENIADA for subordinada, disponibilidade de margem consignável para cada um dos produtos e da aprovação da análise de crédito do servidor ativo, inativo, aposentado e/ou pensionista, empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (quando for o caso) (doravante, para fins deste instrumento, todos simplesmente denominados "servidores") pelo SANTANDER, cujo procedimento de contratação está definido na cláusula 2 abaixo.

1.2. O **SANTANDER** oferecerá aos servidores o cartão de crédito consignado como meio de pagamento de aquisições de bens e serviços e a liberação da funcionalidade saque, se admitido pela legislação regulamentar da **CONVENIADA** e quando autorizado por esta.

1.3. Não se enquadram ao objeto deste instrumento os servidores que ocupem o cargo público à título precário/temporário, por exemplo: trabalhadores temporários em frentes de trabalho, comissionados e cargos eletivos.

PRAZO. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua celebração e não poderá ser prorrogado, facultando-se a qualquer das partes solicitar a sua resilição, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

1.1. Fica estabelecido que ocorrendo a: (i) resilição ou rescisão desteConvênio, por qualquermotivo; ou (ii) a aplicação das penalidades de suspensão temporária,

definitiva ou descredenciamento do **SANTANDER**, a **CONVENIADA** suspenderá o processamento das operações de crédito ainda não averbadas, permanecendo vigentes todas as obrigações assumidas pelas Partes relativas a averbação, desconto e repasse até a integral liquidação das operações de crédito que estiverem em curso.

Data: 06 de agosto de 2025.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**
Referência: **Contrato nº 055/2020**
Processo Administrativo Eletrônico nº**: 5175/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é prorrogar **EXCEPCIONALMENTE** o Contrato nº 055/2020, firmado em 03/07/2020 entre os partícipes acima citados, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666 de 1993, fica prorrogado, **de forma excepcional,** o prazo de vigência do referido Contrato nº 055/2020, por mais 12 (doze) meses, **contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2025 a 02/07/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R$ 27.057,00 (vinte e sete mil, cinquenta e sete reais), correspondentes ao valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de contratação de até 25 (vinte e cinco) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do **CONTRATANTE** discriminada a seguir: Ficha 334 – Unidade 02.10.00, Função Programática 04.128.0013.2048.0000, Categoria econômica 3.3.90.39.00 Manutenção de Serviços da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data: 30 de Julho de 2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0377-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a construção de sanitários masculinos e femininos nas proximidades da pista de caminhada da Avenida Santos Dumont.

INDICAÇÃO Nº 0378-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, realize ações de conscientização em todo o município durante a campanha "Setembro Amarelo - Prevenção ao Suicídio", conforme disposto na Lei Municipal nº 3.337/2019.

INDICAÇÃO Nº 0379-2025, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de recapeamento da Rua Marcolino Gomes de Oliveira, localizada no bairro Jardim Campestre.

INDICAÇÃO Nº 0380-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de obra para construção de proteções laterais e de um corredor exclusivo para pedestres na Ponte Benedita Caetano de Paula, construída sobre o Córrego do Peixinho, localizada na Rua Tenente Almeida, do nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0381-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de limpeza e desassoreamento de todo o Córrego do Peixinho, ao longo da Avenida Ivone Antunes de Campos, em nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0382-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a verificação das bocas de lobo e galerias pluviais no trecho da Rua Tenente Almeida, altura do número 643 em diante, até o cruzamento com a Avenida Ivone Antunes de Campos.

INDICAÇÃO Nº 0383-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria Municipal competente, realize a reforma e reparos urgente na ponte sobre o Ribeirãozinho, localizada na Estrada Vicinal Antenor Ferreira dos Santos, no Bairro Ponte Alta.

INDICAÇÃO Nº 0384-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA, JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize a instalação de Redutores de Velocidades na Rodovia Francisco José Ayub - SP 264, no trecho conhecido como "Retão da Água Doce".

INDICAÇÃO Nº 0385-2025, de autoria do VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, promova a construção de um espaço apropriado para armazenamento do material de uso da Garagem da Secretaria de Educação, bem como a manutenção do lavador dos Veículos.

INDICAÇÃO Nº 0386-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria Municipal competente, realize parceria com uma empresa para operar implantação de torre de cobertura de telefonia móvel nos bairros rurais Chácaras Reunidas, Jardim Cananeia e adjacentes.

INDICAÇÃO Nº 0387-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de ampliar o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do município até as 20h, de segunda a sexta-feira, garantindo atendimento a trabalhadores e munícipes que não conseguem se deslocar no horário comercial.

INDICAÇÃO Nº 0388-2025, de autoria do VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito, que seja feita uma limpeza e revitalização dessa área supracitada, pois o mato está muito alto, o que vem gerando transtornos aos usuários desse local, e risco da proliferação de animais peçonhentos.

INDICAÇÃO Nº 0389-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, realize a sinalização da via Dorival Ferreira - Jardim Ayub II sendo necessário à implantação de uma placa informando que a rua não possui saída.

INDICAÇÃO Nº 0390-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a viabilidade de apoiar a implantação de uma pista de MotoCross na área pertencente à Associação de Moradores do bairro Panorama.

INDICAÇÃO Nº 0391-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria Municipal competente, realize a limpeza e capina ao redor das calçadas da extensão da Rua Hachiro Yamasaki, no bairro Parque Residencial Ayub.

.....

Projetos de leis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2025

De 11 de agosto de 2025

CRIA A GALERIA LILÁS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Pilar do Sul, destinada à exposição permanente de fotografias das vereadoras que exerceram ou exercem mandato no Município.

Parágrafo único. A galeria será instalada em espaço de destaque na sede da Câmara Municipal, devidamente identificado e de acesso público, com o objetivo de preservar e valorizar a memória das parlamentares, reconhecendo suas trajetórias e contribuições ao Legislativo Municipal.

Art. 2º As homenagens serão realizadas mediante exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, dispostas em ordem cronológica de posse, com identificação e período de atuação abaixo de cada imagem. Cada homenageada terá sua fotografia padronizada conforme arte e formato definidos pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Será exibida uma única fotografia para cada vereadora que tenha exercido mandato na Câmara Municipal de Pilar do Sul, vedada a exposição de mais de uma imagem, independentemente do número de mandatos exercidos.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora adotar as medidas necessárias para a implantação e manutenção da Galeria Lilás, incluindo a definição das dimensões das fotografias, a provisão de recursos administrativos e financeiros, a organização do espaço e quaisquer outras providências indispensáveis ao pleno funcionamento e preservação da galeria instituída por esta Resolução.

Art. 4º As imagens também serão digitalizadas e inseridas, juntamente com a biografia de cada vereadora, no site da Câmara Municipal de Pilar do Sul, em local próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: Galeria Lilás.

Art. 5º As despesas com a realização deste projeto correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de agosto de 2025.

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vice-Presidente
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
1ª Secretária
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
2º Secretário

Continuação do Projeto de Resolução nº 3/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2025

De 11 de agosto de 2025

CRIA A GALERIA LILÁS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, submetemos à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, que cria a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Pilar do Sul, com o objetivo de preservar a memória, valorizar a representatividade feminina e reconhecer a contribuição das vereadoras que exerceram e exercem mandato parlamentar no Legislativo Municipal.

A iniciativa visa promover o reconhecimento institucional às parlamentares que, ao longo da história de nossa cidade, contribuíram significativamente com o processo legislativo, com a fiscalização do Poder Público e com a defesa dos interesses da população. A Galeria Lilás se propõe a destacar esses nomes por meio de uma exposição permanente de fotografias, instalada em espaço de destaque e de livre acesso ao público, permitindo à população conhecer e valorizar essas trajetórias.

Trata-se também de um instrumento de estímulo à participação feminina na política, ainda tão desigual em termos de representação, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal com os princípios da igualdade de gênero, da memória institucional e do respeito à diversidade na vida pública.

A digitalização e divulgação dessas imagens, acompanhadas das biografias das parlamentares, em espaço próprio no site da Câmara, amplia ainda mais o alcance e a visibilidade dessa justa homenagem, fortalecendo a transparência e o acesso à informação.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição, certos de que a criação da Galeria Lilás representa um gesto simbólico e efetivo de valorização da história e do protagonismo das mulheres no Parlamento Municipal.

Pilar do Sul, 11 de agosto de 2025.

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
1ª Secretária
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vice-Presidente
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
2º Secretário

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.